



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)99857-1049
CNPJ: 19.528.940/0001-86
administrativo@saaesoledade.mg.gov.br – diretoria@saaesoledade.mg.gov.br

2ª RETIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soledade de Minas/MG, por intermédio de sua Diretora, torna pública a presente 2ª Retificação e Esclarecimento do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2026, para adequação da forma e do momento de pagamento da remuneração devida pelos serviços de arrecadação.

As disposições desta retificação integram o Edital, sua 1ª Retificação e seus anexos. Em caso de divergência, prevalecerão as disposições desta 2ª Retificação quanto à matéria especificamente retificada.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 6.4 DA 1ª RETIFICAÇÃO

- 1.1. Fica retificado o item 6.4 da 1ª Retificação e Esclarecimento, que estabelecia o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento da remuneração da instituição financeira credenciada.
- 1.2. O item 6.4 da 1ª Retificação passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.4. A remuneração devida à instituição financeira credenciada pelos serviços efetivamente prestados será paga de forma imediata, no mesmo dia da arrecadação, mediante débito automático dos valores correspondentes à remuneração devida, observados os valores estabelecidos no Anexo V, os serviços efetivamente prestados e comprovados e os procedimentos operacionais definidos entre o SAAE e a instituição credenciada.”

2. DA RETIFICAÇÃO DOS ITENS 5.1 A 5.4 DA 1ª RETIFICAÇÃO

- 2.1. Em razão da alteração da forma de pagamento da remuneração, ficam retificados os itens 5.1 a 5.4 da 1ª Retificação, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. A remuneração pelos serviços de arrecadação será devida somente pelos serviços efetivamente prestados, identificados e comprovados, observados os valores estabelecidos no Anexo V.”

“5.2. O pagamento da remuneração será realizado de forma imediata, no mesmo dia da arrecadação, mediante débito automático dos valores correspondentes à remuneração devida à instituição financeira credenciada, conforme os procedimentos operacionais previamente estabelecidos entre as partes.”

“5.3. O débito da remuneração deverá corresponder exclusivamente aos serviços efetivamente prestados e comprovados, sendo vedada a cobrança ou retenção de valores superiores aos previstos no Anexo V.”

“5.4. A instituição financeira deverá disponibilizar ao SAAE relatório, arquivo ou demonstrativo que permita a conferência dos valores arrecadados, da quantidade de documentos processados, da remuneração correspondente e dos valores debitados, para fins de conciliação.”

3. DO REPASSE DOS VALORES ARRECADADOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)99857-1049
CNPJ: 19.528.940/0001-86
administrativo@saaesoledade.mg.gov.br – diretoria@saaesoledade.mg.gov.br

3.1. A presente retificação altera a forma e o momento do pagamento da remuneração da instituição financeira, não alterando o prazo de repasse dos valores arrecadados ao SAAE estabelecido na 1ª Retificação.

3.2. Permanecem vigentes as disposições relativas ao repasse e ao floating operacional, inclusive o prazo máximo de D+1 (primeiro dia útil subsequente à arrecadação), conforme estabelecido na 1ª Retificação.

4. DA MINUTA DO CONTRATO – ANEXO IX

4.1. A Minuta do Contrato – Anexo IX deverá observar a presente retificação, mantendo-se a estrutura original de 28 (vinte e oito) cláusulas.

4.2. A CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO deverá observar a forma de pagamento ora estabelecida: remuneração imediata, no mesmo dia da arrecadação, mediante débito automático dos valores correspondentes, pelos serviços efetivamente prestados e comprovados, conforme Anexo V.

4.3. A CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE DOS VALORES ARRECADADOS deverá ser compatibilizada com esta retificação, de modo que eventual débito da remuneração ocorra somente na forma expressamente prevista no instrumento contratual e seja identificado para fins de conciliação.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2026, de sua 1ª Retificação e dos respectivos anexos que não forem incompatíveis com a presente 2ª Retificação.

5.2. As instituições interessadas deverão considerar, para todos os efeitos, o Edital, sua 1ª Retificação e a presente 2ª Retificação conjuntamente.

Soledade de Minas/MG, 08 de setembro de 2026.

MARIA CRISTIANE SILVEIRA BARBOSA

Diretora – SAAE